



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.620/01

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambá-MS., faço saber que em sessão do dia 23.04.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.889.664/0001-41, situada à Rua Benjamin Constant, s/nº centro, neste Município, o imóvel determinado pelo lote nº 03, do desmembramento da chácara nº 202, situada na zona urbana desta cidade, medindo 12,00x40,00m (doze metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com o lote nº 02; ao Sul, com área do Município (prolongamento da Rua Benjamin Constant); a Leste, com o remanescente da chácara nº 202 e a Oeste, com o lote nº 04.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a construção da Casa Pastoral, que terá o prazo de 01 (um) ano após a publicação desta Lei, para construir a obra, e não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 02.05.01


CLEOMAR DUTRA FLORES

Secretário Municipal de Administração